



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

“METROPOLITANO LIGEIRO DA MARGEM SUL DO TEJO”

(Projecto de Execução)

1. Tendo por base o parecer final do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projecto “METROPOLITANO LIGEIRO DA MARGEM SUL DO TEJO”, em fase de Projecto de Execução, emito **parecer favorável, condicionado** à realização dos estudos e especificações no âmbito da segurança e ao cumprimento das medidas de minimização, das recomendações e dos programas de monitorização, em anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental.
2. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente) conforme previsto no artigo 29º do Decreto Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Lisboa, 11 de Dezembro de 2002.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

Anexo: Estudos e especificações no âmbito da segurança, Medidas de Minimização, Recomendações e Programas de Monitorização.